



Aplicando a LGPD

alterdata
+ Prosoft


ALEXANDRE NEVES
alliance@alterdata.com.br

O conteúdo desta apresentação é protegido pelos direitos autorais até os limites da autoria e criação intelectual de seu autor, sendo vedada a reprodução sem sua expressa autorização, conforme Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.




Agradecemos pelo seu respeito aos direitos autorais do palestrante, não convertendo estes slides em outro formato e/ou divulgando seu conteúdo, mesmo em parte, sem a expressa autorização do autor.

alliance@alterdata.com.br



A palestra é o “**start**” do processo de informação para as empresas.



Foco didático Não haverá foco jurídico.

O QUE É A LGPD ? (Lei Geral de Proteção de Dados)

É a regulamentação para os negócios usarem os dados de pessoas físicas, de acordo com o que foi combinado com os titulares.

19/08/2018 LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Diário Oficial da União - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 19/08/2018 | Edição: 197 | Página: 99
Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Art. 2º A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:
I - o respeito à privacidade;

Como saber se eu me enquadro nessa obrigação ?



Se você responder **SIM** a pelo menos um item a seguir, sua empresa já **está dentro da nova regulamentação** e precisa se preparar para as exigências de forma eficiente e sustentável:

1. Coletam dados de clientes para negócios ou envio de ações promocionais ?
2. Coletam dados através de site e aplicativos para vender produtos ou serviços?
3. Analisam comportamento dos clientes para sugerir conteúdo específico?
4. Mantém dados de colaboradores e utiliza para pagamentos de salários?
5. Terceiriza a coleta, armazenamento e/ou tratamento de dados pessoais?

A LGPD vale pra todo mundo:
empresas grandes ou pequenas,
digitais ou não.

DADOS

- Dado pessoal;
- Dado pessoal sensível;
- Dado pessoal anonimizado;

AÇÕES

- Tratamento;
- Anonimização;
- Consentimento;
- Bloqueio;
- Eliminação;
- Uso compartilhado de dados.

SUJEITOS E ÓRGÃOS

- Titular;
- Agentes de tratamento:
 - Controlador;
 - Operador;
- Encarregado;
- Autoridade nacional;
- Órgão de pesquisa.

INSTRUMENTOS

- Banco de dados;
- Relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Dado pessoal

qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável

Mauro Santos da Silva
CEO

Identidade: 36.778.168-11
Cidade: Teresina PI

Jane Pereira Martins
CEO

Identidade: 29.131.415-75
Cidade: São Paulo SP

William Buckeninger
CEO

Identidade: 25.360.843-02
Cidade: Londrina PR

Dado pessoal sensível

“dado pessoal sobre a intimidade do titular:

- . origem racial ou étnica
- . convicção religiosa
- . opinião política
- . filiação a sindicato ou organização religiosa
- . filosófica ou política
- . dado referente à saúde ou vida sexual
- . dado genético ou biométrico quando vinculado a uma pessoa natural”



Dado anonimizado


dado relativo a titular que **não possa ser identificado**, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento

> CPF : 910+310+424+00 _

Outra forma de **supressão de valores identificáveis** é a utilização de técnicas de **generalização**.

> ~~Idade: entre 18-24 anos~~

não sofrem a aplicação da LGPD



A lei detalha os papéis de **quatro** diferentes agentes:



Como fica a Relação contratual de sistemas Web/Nuvem ?



Passo 1:

COMITÊ INTERNO

A ANPD poderá receber denúncias de concorrentes e acionar fiscalização.

Por isso crie um Comitê interno para analisar impacto da LGPD na empresa, categorizando os dados (normal, sensível, crítico).



Destacar uma pessoa que fique responsável por estudar a LGPD e seus desdobramentos. Pode ser um colaborador ou uma empresa terceirizada. Será conhecido como "Encarregado" ou "Data Protection Officer (DPO)".

Pequenas empresas devem contratar Encarregados ?

Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

§ 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.

Passo 2:

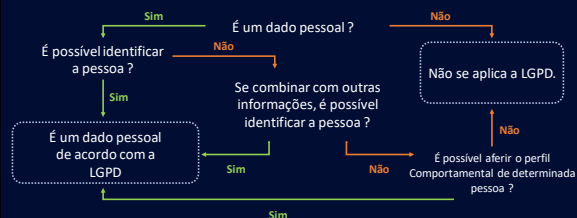
Sua empresa capta dados de outras pessoas ?

RG, CPF, Endereço, Data de Nascimento, qualquer informação sobre uma pessoa, até mesmo seus gostos, hábitos, localização geográfica

Prova dos "9":

se você usar essa informação, chega ao cliente dono da informação ?

DADO LOCALIZADO



Passo 3:

Localizar o lugar(es) ou maneira(s) como estes dados são armazenados

Onde as informações dos clientes são guardadas ?



Software
- armazenamento interno ou externo



Planilhas



Anotações

Passo 4:

Mapear os dados armazenados (data mapping – inventário de dados)

ATENÇÃO: O mapeamento de dados devem refletir o **caminho percorrido pelo dado pessoal dentro da empresa**, incluindo os processos e procedimentos pelos quais o dado transita.

Ou seja, qual a **origem** (como foi capturado?), a **base legal** que respalda o tratamento deste dado pessoal ?

Quais são os principais objetivos do mapeamento de dados?

Um dos principais objetivos é **diagnosticar a forma como a empresa lida com a privacidade e a segurança da informação de seus clientes, colaboradores e parceiros terceirizados.**

Cumprindo assim, a exigência constante no art. 37 da LGPD onde estipula que **o controlador e o operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem.**

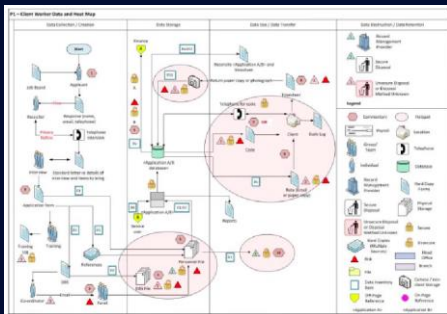
Apesar de existir no mercado **softwares muito úteis** para o mapeamento, o processo é abrangente e requer uma análise humana mais profunda. Os **dados físicos também precisam ser mapeados**, sendo um dos pontos com dificuldades em algumas ferramentas.

E o resultado do mapeamento de dados?

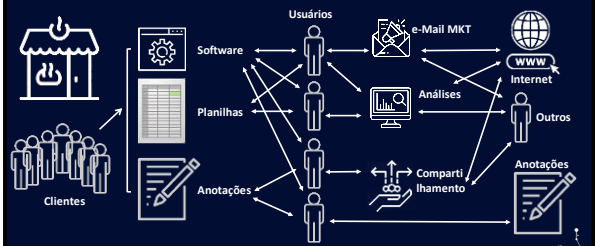
Com as **informações coletadas** é possível termos a dimensão de todos os dados que a empresa trata, gerando um **fluxo dos dados.**

Essa **informação será utilizada para a elaboração de documentos** como:

- . Relatório de impacto de proteção de dados
- . Política de gestão de crises
- . Manual de procedimentos e controles internos em proteção de dados e outros que forem necessários

**Exercício guiado - simplificado**

Uma empresa resolve fazer mapeamento dos dados



Exemplo de Mapeamento de Dados



Disponibilizado nos slides

Passo 5:

Sua empresa guarda os dados dos clientes apenas pelo tempo necessário para cumprir o objetivo informado, ou deixa no cadastro sem prazo ?

Esses dados agora só podem ser guardados apenas **pelo tempo** que for preciso para cumprir as **finalidades combinadas** com o cliente, na época da coleta.

Passo 6:

A lei exige que a empresa possa **rastrear** como os dados das pessoas são utilizados, **quem** os utiliza, para **qual** propósito e por **quanto tempo**.

O **mapeamento de dados** ajudará fortemente nesse processo.

Ainda haverá:

- . demanda tanto sistemas, quanto de TI
- . treinamento de equipe
- . criação de métodos de auditoria

Demanda de sistemas:

- Manter seu(s) **software(s) atualizado(s)**;
- Aprender a **correta** utilização dos **novos recursos**;
- Estimular diariamente a adaptação da **equipe** (**evitar choque cultural** e usar **processo de comunicação adequado**);

Demanda de TI

- Verificar se essa **equipe conhece a LGPD**. Caso negativo, teremos uma conferência sobre o assunto (https://alterdata.software/conferencia_alliance);

- Apurar **segurança dos dados nos meios digitais**, como sites, e-mails, bancos de dados (criptografia), rede interna e internet;

- Apurar quais as **camadas de segurança** contra vazamento de dados e o último **teste de invasão**;

Demanda de TI – dicas para ler depois

Segurança de informação nunca possui uma fórmula pronta, e sempre é importante entender o contexto da sua empresa e de suas atividades. Mas algumas dicas podem ser valiosas para toda a realidade empresarial.

- **Atenção às credenciações** quando estiver fora de seu ambiente de trabalho;
 - utilize sempre em seus computadores e celulares de trabalho, quando se em viagem e afastado de periodicamente;
- **Terça um controle de quem acessa as informações** nos seus sistemas, quando estas são sensíveis, definindo responsabilidades e privilégios de acesso. Ou seja, **quem pode acessar o que e quando pode acessar**;
- **Quando estiver trabalhando fora da empresa**, fique atento ao seu redem, certifique-se de que o objeto do seu trabalho não esteja visível a outras pessoas e tome cuidado ao falar normas da empresa, colaboradores e sobre casos específicos;
- **Documente documentos confidenciais** em papel utilizando um transcor ou resguardando em pastores pastores; • **tenha cuidado ao abrir e-mails e seus anexos**, principalmente de desconhecidos;
- **Identifique se de que documentos físicos** que contêm dados pessoais estejam armazenados em locais seguros (guardados com chaves e cadeados, por exemplo);
- **registre a identificação dos visitantes** da entrada e saída do seu estabelecimento, acompanhando os setores que foram liberados em áreas reservadas aos colaboradores da empresa;
- **utilize criptografia** em todos os computadores, celulares e tablets;
- **implemente políticas de segurança** e confidencialidade;
- **Revista o acesso aos dados pessoais** aqueles que realmente precisam lê-los, e
- **elimine o fluxo de documentos de papel** liberados para fora de seu estabelecimento.

Proteste - LGPD para pme

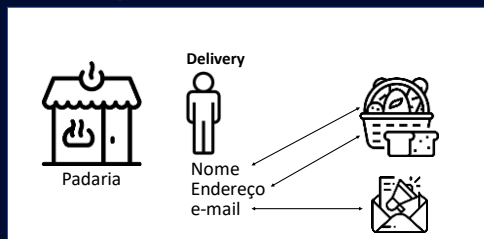
Atenção:

O fato de alguém ser funcionário, não dá direito automático ao acesso e uso dos dados da maneira que desejar.

**Passo 7:**

Sem base legal, você não pode utilizar dados pessoais. Quais as bases legais que a empresa usa para coleta, armazenamento e tratamento de dados ?

- Os dados armazenados atendem apenas essas bases legais ou existem dados excessivos ?
- Nos dados excessivos, sua empresa preparará termos de consentimento ou vão excluir as informações ?

Cenário exemplo de dados excessivos**CADASTRO PARA ADMISSÃO DE COLABORADORES**


DADOS PESSOAIS – PREENCHER TODAS AS QUESTÕES	
Nome Completo:	Data de hoje: ___/___/___
Nome do Pai:	Nome da Mãe:
CPF:	RG: Estado onde tirou RG:
Telefone fixo:	Celular:
Data Nascimento:	Idade: Local onde nasceu:
Endereço:	Bairro:
Escolaridade:	No momento estuda?
Cursos realizados:	
Estado Civil:	
Filhos menores de 14 anos?	Idade:
Religião:	Frequenta igreja:
Qual(is) área(s) de interesse?	
() Açougue () Padaria () Embalador () Reposição () Caixa () Administrativo () Limpeza	
Outra:	
Possui algum conhecido no _____? _____ () Parentes () Amigos	
Nome a setor onde trabalha:	

ENTREVISTA

- no momento da coleta dos dados, é obrigatória a explicação às pessoas, quais as informações são **realmente necessárias** e quais são opcionais;
- agora é preciso **revisar** os dados pessoais que a empresa coleta e armazena, decidir quais realmente devem ser **tratados e mantidos** e quais não são necessários;
- avaliar para os desnecessários, **destruir de maneira segura** (informando aos titulares) **ou coletar consentimento**;

Você precisa ter sua **consultoria jurídica** próxima de você para **analisar a realidade do seu negócio** e verificar os procedimentos mais adequados.

Lembre-se do papel do controlador.

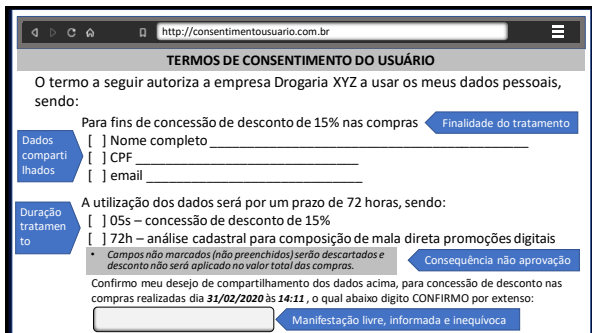


A mais conhecida das bases legais é o **consentimento**, que reflete a autorização do indivíduo para que você possa tratar seus dados pessoais.

Portanto será sempre necessário **buscar a base legal** mais adequada para autorizar o uso dos dados pessoais

QUAIS SÃO AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DOS TERMOS DE CONSENTIMENTO DO USUÁRIO?

- Qual a finalidade específica do tratamento ?
- Com quem os dados serão compartilhados ?
- Qual o período de duração do tratamento ?
- Possibilidade de não consentimento e quais as consequências da negativa.
- consistir em **manifestação livre** (verdadeira escolha, decisão voluntária), **informada** (informação completa, exata, disponibilizada de forma clara e compreensível) e **inequívoca** (não pode dar margem à dúvida quanto à intenção da pessoa em dar o seu consentimento).



TERMOS DE CONSENTIMENTO DO USUÁRIO

O termo a seguir autoriza a empresa Drogaria XYZ a usar os meus dados pessoais, sendo:

Para fins de concessão de desconto de 15% nas compras **Finalidade do tratamento**

Dados compartilhados

Nome completo _____

CPF _____

e-mail _____

Duração tratamento

A utilização dos dados será por um prazo de 72 horas, sendo:

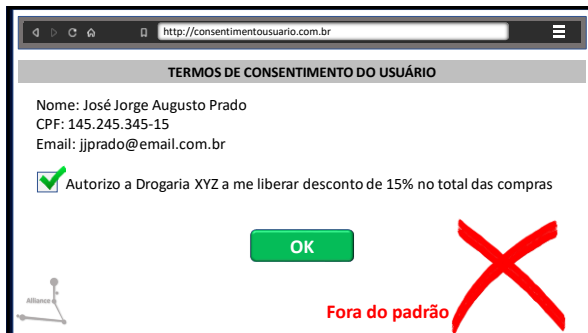
05s – concessão de desconto de 15%

72h – análise cadastral para composição de mala direta promoções digitais

Campos não marcados (não preenchidos) serão descartados e desconto não será aplicado no valor total das compras. **Consequência não aprovação**

Confirmo meu desejo de compartilhamento dos dados acima, para concessão de desconto nas compras realizadas dia 31/02/2020 às 14:11, o qual abaixo digito CONFIRMO por extenso:

Manifestação livre, informada e inequívoca



TERMOS DE CONSENTIMENTO DO USUÁRIO

Nome: José Jorge Augusto Prado
CPF: 145.245.345-15
Email: jjprado@email.com.br

Autorizo a Drogaria XYZ a me liberar desconto de 15% no total das compras

OK

Fora do padrão

Registre o consentimento

Assim como você guarda recibos e contratos assinados, vai ser preciso também **registrar quando, para que e como o titular consentiu** (por exemplo, e-mail, telefone, formulário de cadastro etc.), **sob o risco de o consentimento não poder ser utilizado como meio de prova.**

Cumprimento de obrigações legais

Se uma lei ou uma regulamentação exige a utilização dos dados pessoais para algum motivo específico, **não é preciso solicitar a autorização do titular de dados**. É necessário cumprir o disposto na lei, nem que para isso seja necessário tratar dados pessoais do titular.

Se você é um pequeno comerciante, você precisa **coletar dados pessoais** de seus clientes, como o **CPF**, para poder emitir a **nota fiscal** de um produto que será entregue na sua residência. Nesse caso, **não é necessário** pedir a autorização do indivíduo, já que esta é **uma obrigação legal** para cumprimentos de exigências fiscais.

O registro de certas **informações de empregados** para fazer a folha de pagamento é considerado **cumprimento de uma obrigação legal**, pois o empregador terá que compartilhá-las com a Receita Federal, por exemplo

Legítimo interesse

Essa é a base legal que permite à empresa tratar dados pessoais, **mesmo sem autorização do titular**, para finalidades que visem apoiar ou promover as suas atividades ou de terceiros, o que ficou conhecido como interesses legítimos, **desde que respeitados os direitos e liberdades do titular**.

EXEMPLOS PRÁTICOS

Estabelecimentos comerciais que enviem e-mail em **campanhas de marketing digital**, para criar e manter o relacionamento com clientes, **gerando mais resultados nas vendas e melhorando a retenção de clientes, por exemplo**.

Para tanto, normalmente as empresas utilizam-se de dados como informações cadastrais e comportamento do cliente no site.

Nesse caso, considerando que o indivíduo **já possui uma relação pré existente** com o estabelecimento comercial, **não é necessária a autorização do indivíduo** para a coleta desses dados e sua utilização, podendo esses estabelecimentos valerem-se do **legítimo interesse**.

EXEMPLOS PRÁTICOS

Coleta de dados para fins de prevenção à fraude.

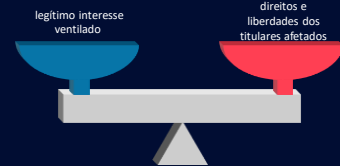


Caso fosse necessário pedir autorização para tratar dados para essa finalidade, **os fraudadores nunca as concederiam**.

Neste caso, é um **interesse legítimo** da empresa tratar os dados, sem autorização prévia do titular, para a **finalidade específica de prevenção à fraude**.

Inciso IX do Artigo 7º da LGPD (*"quando necessária para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais"*).

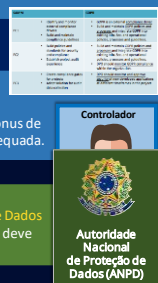
Teste de proporcionalidade



Esse teste de proporcionalidade pode ser feito por meio de um **Legitimate Interest Assessment ("LIA")**,

A **LIA** é uma **avaliação interna** de legítimo interesse feita pelo próprio controlador previamente ao tratamento de dados, com base em **legítimo interesse**, impondo ao controlador um ônus de assegurar que essa avaliação tenha sido realizada de forma adequada.

Essa avaliação pode ser a **qualquer tempo questionada** pela autoridade competente (a **Autoridade Nacional de Proteção de Dados "ANPD"**), de modo que a diligência e atenção na sua realização deve ser redobrada.



art. 7 § 6º da **LGPD**:

art. 7 § 6º A eventual dispensa da exigência do consentimento não desobriga os agentes de tratamento das demais obrigações previstas nesta Lei, especialmente da observância dos princípios gerais e da garantia dos direitos do titular.

Modelo de teste de proporcionalidade Legitimate Interest Assessment (LIA)

Disponibilizado
nos slides



Passo 8:

Relatório de Impacto de Proteção de Dados

>Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Nam condimentum elit euismod, gravida nunc vel, seerra odio. Ut fructure, variis sit dapibus, auctor, metus libero placerat leo, nec, malesuada justo ipsum a arcu. Orci variis natoque penatibus et magnis dis parturient montes, nascetur ridiculus mus. Maecenas molestie velit nec felis efficitur, quis gravida risus euismod. In at malesuada tortor. Ut tempus nihil lorem, ac vestibulum diam venenatis nec. Cras ipsum odio, eleifend finibus tellus et, sagittis vestibulum felis. Vestibulum interdum ex at vulputate porta.

é definido como a **documentação do controlador** que contém a **descrição dos processos de tratamento de dados pessoais** que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais.

Ele também apresenta as **medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos**, conforme o artigo 5º, inciso XVII da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018)**.



LGPD não traz claramente **como e quando** fazer o Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais



O artigo 38 da LGPD estabelece que a **Autoridade Nacional** poderá determinar que o **controlador** elabore um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente às **suas operações de tratamento de dados**, nos termos do regulamento, observados os segredos comercial e industrial.

O Relatório de impacto à proteção de dados pessoais precisa apresentar :

- A **descrição** sobre os tipos de **dados coletados**;
- O **método** utilizado para **obtê-los**;
- **Quais** foram as informações fornecidas aos clientes sobre essa **garantia de segurança** ;
- **Análise do controlador** sobre todas as ações realizadas para **conter os riscos**.

Excelente instrumento para a prestação de contas e demonstração de conformidade com a LGPD.

Exemplos de Relatórios de Impacto de proteção de dados

Disponibilizado
nos slides



Passo 9:

As pessoas que tiveram os dados captados por você, sabem exatamente como você os utiliza e entendem para que são usados ?

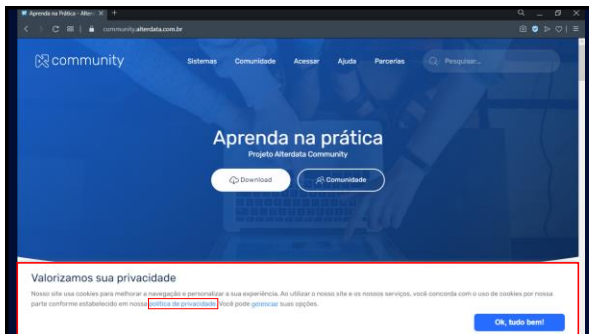
Aplicação do princípio da **Transparência** e **Finalidade**

Passo 10:

No site da sua empresa, tem divulgada uma política de privacidade ou algum aviso em formulários de cadastro, contratos, propostas, sobre os itens anteriores ?

Política de Privacidade: deverá ser apresentada de forma clara, acessível e ostensiva, devendo conter, entre outros aspectos:

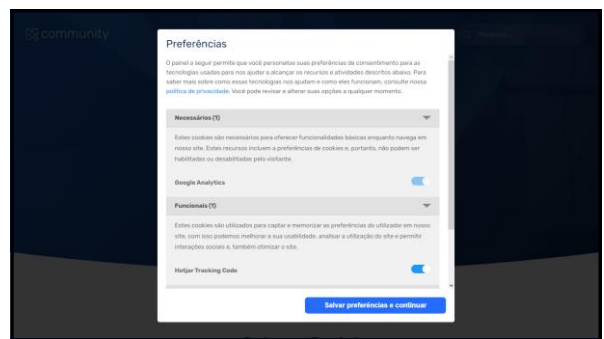
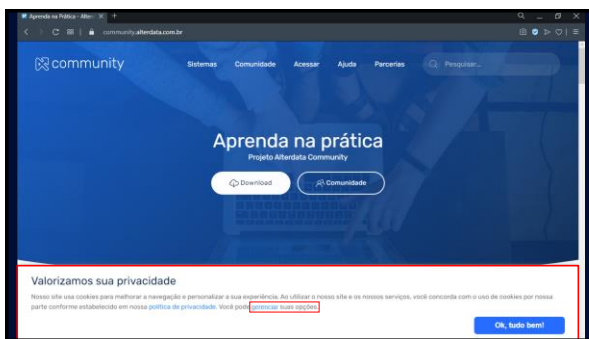
- O que está sendo coletado;
- Qual objetivo com a coleta;
- identificação e informações de contato do controlador;
- informações sobre compartilhamento de dados;
- menção expressa aos direitos dos titulares e como exercê-los;



Aviso de Cookies: verifique se o site da sua empresa precisa que você tenha um aviso de que o site utiliza cookies para coletar dados do usuário.

Se for o caso, esse aviso deve indicar:

- Qual o objetivo da coleta;
- O que está sendo coletado
- A possibilidade do usuário dar seu "aceite" ou a "recusa" da coleta.
- Possibilidade de gerenciar o Cookie



Contratos – O que diz a LGPD sobre contratos ?

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

V - quando necessário para a **execução de contrato** ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

d) **exercício regular de direitos, inclusive em contrato** e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da **Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem)** ;

Art. 19. A confirmação de existência ou o acesso a dados pessoais serão providenciados, mediante requisição do titular:

§ 3º Quando o tratamento tiver origem no consentimento do titular ou em contrato, o titular poderá solicitar cópia eletrônica integral de seus dados pessoais, observados os segredos comercial e industrial, nos termos de regulamentação da autoridade nacional, em formato que permita a sua utilização subsequente, inclusive em outras operações de tratamento.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/evl/13709.htm

Exemplo de Contrato entre Controlador e Operador



Disponibilizado nos slides

Passo 11:

Sua empresa tem alguma forma dos “donos dos dados” exercerem seus novos direitos ?

Esses direitos incluem, por exemplo:

- **solicitar informações** à empresa sobre o tratamento de seus dados;
- **corrigir** ou **excluir** seus dados;
- ter explicações sobre **como** e para quais **finalidades** os dados estão sendo tratados;
- entre outros

Todo o conteúdo da Lei 13.709 incluindo os direitos dos titulares



Disponibilizado nos slides

Término do Tratamento de Dados

Art. 15. O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – verificação de que a **finalidade foi alcançada** ou de que os dados **deixaram de ser necessários** ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;

II – **fim do período** de tratamento;

III – comunicação do titular, inclusive no exercício de seu **direito de revogação** do consentimento conforme disposto no § 5º do art. 8º desta Lei, resguardado o interesse público; ou

IV – determinação da **autoridade nacional**, quando houver violação ao disposto nesta Lei.

Titulares: liberdade para **determinar a suspensão da autorização** para o uso dessas informações **a qualquer momento**.

O acesso claro e completo aos dados pessoais do titular, deve ser fornecido em até **15 dias** da data da solicitação.

Titular



Em razão da natureza dos dados tratados considerando a existência de legislações ou imposições específicas relativas a estes dados, **o controlador** (empresa) poderá estar **impedido de realizar a exclusão dos dados**, pois é de sua responsabilidade cumprir **prazo prescricional judicial e administrativo**.

Controlador



Passo 12:

A proteção dos dados agora é **responsabilidade de quem guarda.**

Por exemplo:

- Sua empresa possui **armários com chave** para documentos físicos importantes?
- Os computadores possuem **antivírus** e estão sempre bloqueados por **senha**?
- Existe um **controle** de **quem** acessa o **que**, nos sistemas e **quando** as informações são acessadas?

CUIDADO:**LOGS**

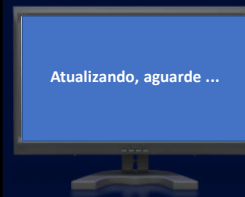
Muitos sistemas fazem o **registro constante** de **quem** está consultando os dados dos clientes e **o que** foi consultado.

Tenha a certeza de que o sistema do seu escritório possui este recurso.

**CUIDADO:**

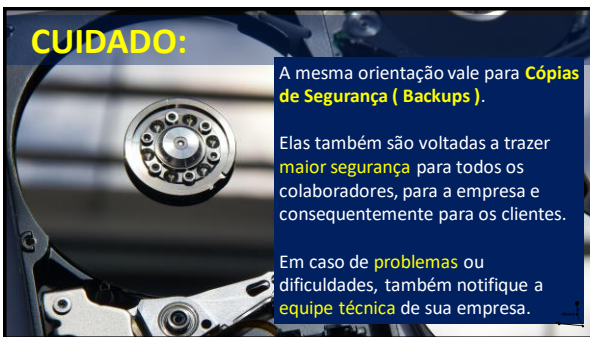
Não passe suas senhas de trabalho para nenhum colega, exceto quando há autorização da sua liderança.

Tenha a certeza de que **bloqueou o seu computador** (logoff) antes de sair do terminal, mesmo que rapidamente.

CUIDADO:

Não interrompa atualizações de sistemas. Elas são voltadas a trazer **maior segurança** para todos os colaboradores, para a empresa e consequentemente para os clientes.

Em caso de **problemas** ou dificuldades, notifique a **equipe técnica** de sua empresa.

CUIDADO:

A mesma orientação vale para **Cópias de Segurança (Backups)**.

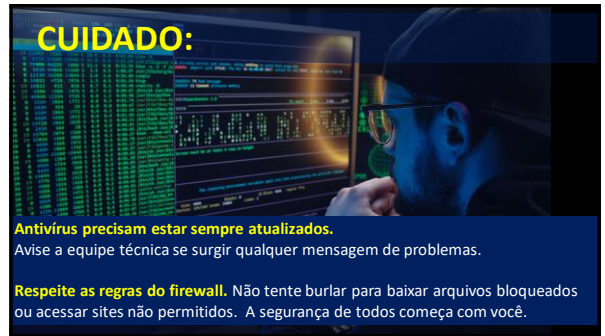
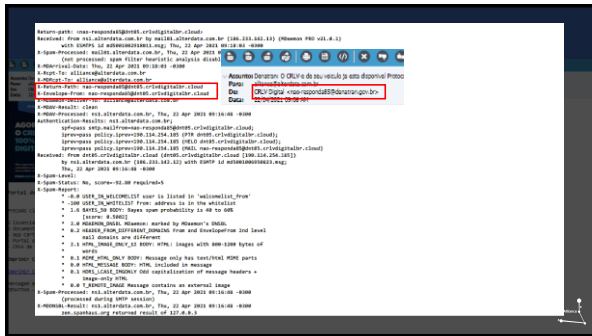
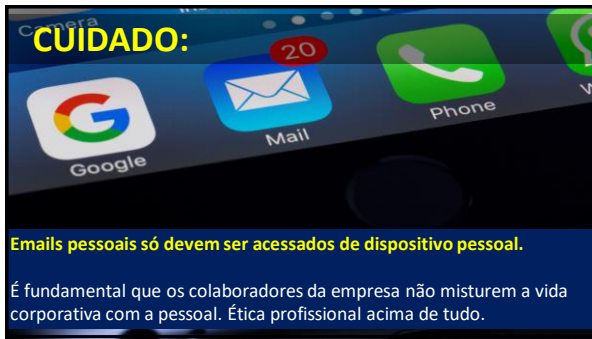
Elas também são voltadas a trazer **maior segurança** para todos os colaboradores, para a empresa e consequentemente para os clientes.

Em caso de **problemas** ou dificuldades, também notifique a **equipe técnica** de sua empresa.

CUIDADO:

Cópias de arquivos do trabalho para pendrive ou qualquer outro dispositivo que vá sair da empresa, precisam ser **aprovados**.

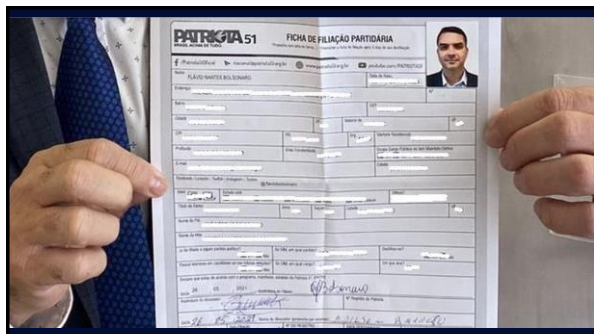
Poderão haver arquivos que não foram liberados para compartilhamento e gerar um **problema sério e desnecessário**.



Incidente de Segurança

Um incidente de segurança com dados pessoais é **qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita**, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar **risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais**.

Fornecedora da Audi e Volkswagen deixa exposto dados de mais de 3,3 milhões de clientes das montadoras



O que fazer em caso de um incidente de segurança com dados pessoais?

- Avaliar internamente o incidente – natureza, categoria e quantidade de titulares de dados afetados, categoria e quantidade dos dados afetados, consequências concretas e prováveis.
- Comunicar ao encarregado (Art. 5º, VIII da LGPD);
- Comunicar ao controlador, se você for o operador, nos termos da LGPD;
- Comunicar à ANPD e ao titular de dados, em caso de risco ou dano relevante aos titulares (Art. 48 da LGPD);
- Elaborar documentação com a avaliação interna do incidente, medidas tomadas e análise de risco, para fins de cumprimento do princípio de responsabilização e prestação de contas (Art. 6º, X da LGPD).

Qual o prazo para comunicar um incidente de segurança para a Autoridade Nacional de Proteção de Dados?

A LGPD determina que a comunicação do incidente de segurança seja feita em **prazo razoável** (art. 48, § 1º), conforme **será definido pela ANPD**.

Embora não tenha havido regulamentação nesse sentido, a realização da comunicação demonstrará transparência e boa-fé e será considerada em eventual fiscalização.

Comunicação de incidentes de segurança

Disponibilizado pela ANPD





SOBRE NÓS

A ALTERDATA

Atuante desde 1989 no mercado de softwares, sempre com soluções próprias, desenvolvidas em seus laboratórios, a Alterdata já ultrapassou o número de 300.000 sistemas em operação com relativa facilidade, simplesmente porque acredita que ter bons sistemas é o óbvio, o essencial é ter um ótimo atendimento.

Alterdata
SOFTWARE

www.alterdata.com.br

UNIVERSIDADE CORPORATIVA ALTERDATA

Atenta às transformações do mercado e da sociedade, a Alterdata percebeu que para acompanhar a velocidade destas mudanças precisaria potencializar ainda mais suas ações de treinamento e desenvolvimento de pessoas, razão pela qual, em 28 de Maio de 2012 nasceu a UCA – Universidade Corporativa Alterdata.

www.alterdata.com.br

CAPACITAÇÃO

SEU FUTURO PROFISSIONAL

MODERNO CENTRO DE TREINAMENTO

Uma estrutura própria com 2.000m² divididos em auditório, salas de treinamento, salas para transmissão de cursos via internet, empresa modelo (Loja) e estúdio para gravação de vídeos de instrução.

LOJA MODELO SALAS DE TREINAMENTO AUDITÓRIO

Alterdata
SOFTWARE

www.alterdata.com.br

SOLUÇÕES

PRODUTOS PARA DIVERSOS SEGMENTOS

Construir sistemas é o que a Alterdata faz de melhor, pois conseguiu unir o conhecimento de equipes de consultoria com a experiência de profissionais de cada setor em que atua, somando ao que há de mais moderno em tecnologia de informática.

bimer	SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	PACK	SOLUÇÕES CONTÁBILIS	shop	SOLUÇÕES COMERCIAIS
imobile	SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS	Alterdata CDS	CONSULTORIA PERSONALIZADA	Prime	ATENDIMENTO DIFERENCIADO

community

Sistemas Comunidade Assessor Ajuda Parcerias Pesquisar...

Aprenda na prática

Projeto Alterdata Community

Download Comunidade

community

Sistemas Disponíveis **GRATUITOS**

Pack Community
Sistema Control de Termas Hot

Shop Community
Sistema Comercial Integrado

Spice Community
Sistema de Restaurantes, Bares e FoodTrucks

Immobile Community
Sistema Imobiliário

A ALTERDATA NO BRASIL

130 bases todos os estados

Alterdata

www.alterdata.com.br

Alterdata software

0800 704 1418 | www.alterdata.com.br

facebook.com/softwarealterdata

twitter.com/Alterdata

youtube.com/altermat

instagram.com/alterdatasoftware

- **Templates de mapeamento de dados da ICO (Information Commissioner's Office) em conformidade com a GDPR:**
<https://ico.org.uk/for-organisations/guide-to-data-protection/guide-to-the-general-data-protection-regulation-gdpr/accountability-and-governance/documentation/>
- **Exemplo de modelo de teste de proporcionalidade - Legitimate Interest Assessment (Sample LIA Template)**
<https://ico.org.uk/media/for-organisations/forms/2258435/gdpr-guidance-legitimate-interests-sample-lia-template.docx>
- **GDPR em Português**
<https://jus.com.br/artigos/81519/lei-gdpr-em-portugues>
- **Lei 13.709 - LGPD**
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm

alterdata

- **Exemplo de Contrato entre Controlador e Operador – Data Processing Agreement (Template):**
<https://gdpr.eu/data-processing-agreement/>
- **Comunicação de incidentes de segurança**
<https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/incidente-de-seguranca>
- **Exemplo de Política de Privacidade**
<https://www.alterdata.com.br/politica-de-privacidade>
- **Exemplo de Relatório de impacto à proteção de dados pessoais**
<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/GuatemplateRIPD.pdf>
<https://gdpr.eu/data-protection-impact-assessment-template/>

alterdata

CRCPI CONSELHO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA

CRCPI Mulher

COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

Aplicando a LGPD

alterdata + Prosoft

ALEXANDRE NEVES
alliance@alterdata.com.br